



CLUBE ITAJUBENSE
Praça Theodomiro Santiago, 126 - Caixa Postal 177
CNPJ 17.860.552/0001-72, Itajubá/MG
Fones: DDD (035) 3622-1237 - 3622-0085 - Itajubá - MG
E-mail: clubeitajubense@clubeitajubense.com.br
Gestão 2014/2016

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Ref. Mudanças na política de convites do Clube Itajubense

A DIRETORIA EXECUTIVA, representada por **HELENO DE OLIVEIRA E SILVA**, presidente da Diretoria Executiva do **CLUBE ITAJUBENSE** - Associação Civil - inscrita no CNPJ sob nº 17.860.552/0001-72, com sede social à Praça Theodomiro Santiago, nº 126, Centro, nesta cidade de Itajubá-MG, CEP 37.500-036, neste ato, no uso de suas atribuições e munidos dos poderes estatutários.

Considerando a frequência de convidados nas dependências do clube;

Considerando a necessidade de atualizar o valor do convite;

Considerando a alta demanda de cancelamento de convites.

Resolve:

Art. 1º - A partir de 14/01/2026, entrará em vigor as mudanças na política de convites, aprovadas em reuniões da diretoria executiva ocorrida no dia 13/01/2026 conforme ATA 01º de 2026 da Reunião da Diretoria Executiva do Clube Itajubense, que seguem detalhadas abaixo.

Parágrafo 1º: O associado continua tendo direito a retirar 20 convites por ano.

Parágrafo 2º: Os convites terão valor fixo e único de R\$ 80,00 (oitenta reais) durante o período de 19/01/2026 até 28/02/2026 todos os dias da semana, inclusive aos fins de semana e feriados. À partir de 01/03/2026 os valores passarão a ser R\$ 50,00 de segunda a sexta, e, R\$ 80,00 aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo 3º: Cancelamento de convites: Os convites emitidos não poderão ser cancelados ou transferidos após sua retirada ou agendamento.

Parágrafo 4º: Sobre "Eventos Especiais": Os eventos especiais realizados em churrasqueiras seguirão a mesma regra de agendamento de 1 (um) evento desse tipo por dia, limitados a duas vezes anuais por associado. Podendo utilizar todos os seus convites que não tiver sido usado.

Parágrafo 5º: Limite para retiradas de convites diários: Mantém-se a decisão de que cada associado poderá retirar até 4 convites por dia. Respeitando o limite geral de 80 convidados que podem utilizar as dependências do clube diariamente.

Parágrafo 6º: Limite de convites diário: O limite de vendas de convites diário oferecido pelo Clube será de 80 unidades, podendo ser agendadas.

Parágrafo 7º : Pacote de convites: O pacote de convite será no valor diário de R\$50,00 reais com retirada mínima de 7 dias consecutivos e máximo de 30 dias. Podendo ser adquirido por no máximo 2 vezes anual por CPF.

Parágrafo 8º: Entrada de convidado: Cada convidado poderá utilizar o Clube no máximo 5 vezes por ano e também poderá adquirir o pacote de convites por duas vezes ao ano.

Art. 2º - Esta nova política deverá ser acompanhada mensalmente para verificar a satisfação dos associados e a necessidade de eventuais alterações.

Art. 3º - A presente Resolução revoga todas as disposições publicadas em Resoluções anteriores referentes ao mesmo tema.

Publique-se e Cumpra-se.

Itajubá/MG, 14 de Janeiro de 2026.



Heleno de Oliveira e Silva
Presidente da Diretoria Executiva
CLUBE ITAJUBENSE